

Edital

1. O Conselho de Escola procede por esta forma ao anúncio de abertura do processo de candidatura a Presidente do ISA.
2. O Presidente é o órgão de representação do ISA, que assegura a execução das linhas estratégicas definidas pelo Conselho de Escola. O presidente é eleito pelo Conselho de Escola, nos termos do Artigo 11º dos Estatutos do ISA, para um mandato de quatro anos.
3. O Presidente do ISA deve ser uma personalidade de reconhecido mérito e experiência profissional relevante e possuir uma visão estratégica adequada à prossecução da missão do ISA definida nos termos estatutários.
4. O presidente do ISA deve assegurar a manutenção de elevados padrões de exigência e qualidade, em actualização constante, nomeadamente, através da criação de conhecimento científico por via da investigação e do desenvolvimento de novas tecnologias e sua divulgação, procurando o rigor e bom desempenho dos serviços administrativos e académicos, zelando pela conservação ou recuperação do património do ISA e garantindo um bom funcionamento pedagógico e promovendo a existência de sinergias no seio da Escola e com outras instituições exteriores, a internacionalização e mobilidade de estudantes, docentes e investigadores e o desenvolvimento das capacidades intelectuais destes e a sua formação científica, técnica, artística e humana.
5. Podem candidatar-se a Presidente do ISA os professores e investigadores do ISA em efectividade de funções ou de outras instituições de ensino universitário ou de investigação, nacionais ou estrangeiras.
6. Os membros do Conselho de Escola do ISA só poderão candidatar-se ao cargo de Presidente do ISA após renúncia expressa ao seu mandato, em conformidade com o n.º 7 do art.º 41 dos Estatutos da Universidade de Lisboa e a alínea b do n.º 10 do artº 10º.
7. O prazo de candidaturas decorre entre a data de publicação deste edital e as 12 horas do dia 23 de Julho de 2018. A apresentação pública perante a Assembleia de Escola terá lugar no dia 24 de Julho de 2018, durante a manhã, e a audição perante o Conselho de Escola será no dia 24 de Julho de 2018, às 15.00 h.
8. A formalização da candidatura deverá ser feita em carta dirigida ao Presidente do Conselho de Escola, acompanhada dos seguintes documentos em suporte de papel e digital:
 - a) Curriculum vitae;
 - b) Programa de acção a desenvolver

Tapada da Ajuda, 12 de Julho de 2018

O Presidente do Conselho de Escola

António Mexia
Prof. Catedrático